

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA N. 042/2026	1
PORTARIA N. 043/2026	1
LEI Nº 372/2026 de 03 de julho de 2026.....	2

PORTARIA N. 042/2026

PORTARIA N. 042/2026

“Dispõe sobre MUDANÇA DE NÍVEL de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º MUDAR DE NÍVEL e CLASSE do servidor JOAO MARIA LOPES DA SILVA, matrícula 2172011, conforme Portaria nº. 217/2011 de 01 de Março de 2011, ocupante do cargo de Professora nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Epitácio Pessoa, Localidade São Brás, com carga horária de 24 horas semanais, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação. O Servidor passará do NÍVEL II para o NÍVEL III, e CLASSE B para CLASSE C. Por força de decisão judicial advinda do processo de nº 0800129-02.2023.8.10.0037.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA EM 02 DE JULHO DE 2026.

JUCENI OLIVEIRA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA N. 043/2026

PORTARIA N. 043/2026

“Dispõe sobre MUDANÇA DE NÍVEL de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º MUDAR DE NÍVEL e CLASSE da servidora EUNICE MARTINS ARRUDA ALBUQUERQUE, matrícula 1402009, conforme Portaria nº. 0140/2009 de 10 de Fevereiro de 2009, ocupante do cargo de Aux. De Manutenção e Alimentação, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Eliza Moreira Ferraz, Localidade Sede, com carga horária de 44 horas semanais, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação. A Servidora passará ao NÍVEL I, e CLASSE D para CLASSE E. Por força de decisão judicial advinda do processo de nº 0801054-95.2023.8.10.0037.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 08a6d0706b619174a8297daf07c8ab009d092b09

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA EM 02 DE JULHO DE 2026.

JUCENI OLIVEIRA SILVA

Prefeita Municipal

LEI Nº 372/2026 de 03 de julho de 2026

LEI Nº 372/2026 de 03 de julho de 2026

“Dispõe sobre a criação de cargos e autorização para realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Formosa da Serra Negra/MA e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, Estado do Maranhão, JUCENI OLIVEIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 12, Sessão III, alínea “a”, 14, II e 16 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargos e realizar Concurso Público de provas ou de provas e títulos para provimento de cargos efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. O concurso público destina-se ao provimento dos seguintes cargos e quantitativo de vagas que estão sendo criados pelo presente ato:

Cargo	Vagas
Professor de Ensino Fundamental Menor	40
Professor de Ensino Fundamental Maior – Linguagens (Português)	08
Professor de Ensino Fundamental Maior – Matemática	08
Professor de Ensino Fundamental Maior – História/Geografia	04

Art. 3º. As atribuições, requisitos de escolaridade, jornada de trabalho e remuneração de cada cargo, bem como outras informações relevantes serão definidos em **Edital próprio**, podendo também ser regulamentado mediante decreto, observando-se a legislação municipal vigente e o plano de cargos e vencimentos do magistério e do quadro administrativo.

Art. 4º. O concurso público será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com a supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, podendo ser delegada a sua execução a instituição especializada, mediante prévia contratação de instituto idôneo.

Art. 5º. Será constituída Comissão Organizadora do Concurso público previamente a sua realização, através de ato expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e devidamente publicado no Diário Oficial do Município, a qual será composta por no mínimo 03 (três) membros, que apresentarão relatório detalhado das atividades desenvolvidas a cada 60 (sessenta) dias ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ficando responsável também, de prestar informações as autoridades competentes quando solicitadas.

Art. 6º. O prazo para realização do concurso público será de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, através de ato expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 7º. Após a realização do concurso público e a homologação do resultado final, os candidatos aprovados serão nomeados e empossados nos cargos para os quais foram aprovados, de acordo com a ordem de classificação e necessidade administrativa.

Art. 8º. O prazo de validade do concurso público será de **dois (2) anos**, prorrogável uma única vez por igual período, conforme o disposto no art. 14, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Art. 9º. Findo o prazo previsto no art. 6º desta Lei, ou posterior data de eventual prorrogação, a Comissão Organizadora será automaticamente extinta.

Art. 10. Os atos decorrentes de fatos supervenientes à publicação do Edital regulamentador do concurso, serão tratados pela Comissão Organizadora, cujas as decisões deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 08a6d0706b619174a8297daf07c8ab009d092b09

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratação de pessoal por excepcional interesse público, por tempo determinando, para suprir as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra até homologação do concurso, nomeação e posse dos aprovados.

Gabinete da Prefeita Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em 03 de julho de 2026.

JUCENI OLIVEIRA SILVA

Prefeita do Município de Formosa da Serra Negra

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 08a6d0706b619174a8297daf07c8ab009d092b09

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 006/2025

DOMINGAS SOUSA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUCENI OLIVEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 06/07/2026 20:24:33

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 08a6d0706b619174a8297daf07c8ab009d092b09
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

